

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

*"Ratifica o Protocolo Estatutário do  
Parlamento do Circuito das Águas  
Paulista"*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO  
LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica ratificado o Protocolo Estatutário do Parlamento do Circuito das  
Águas Paulista, que tem por finalidade a adesão da Câmara Municipal de Lindoia ao Parlamento  
do Circuito das Águas Paulista, cujo instrumento é parte integrante deste Decreto Legislativo.

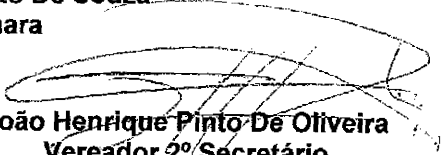
**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto legislativo correrão  
à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2025.

  
Juliano Joaquim Granconato De Souza  
Presidente da Câmara

  
Gustavo De Oliveira Cózaro  
Vereador 1º Secretário

  
João Henrique Pinto De Oliveira  
Vereador 2º Secretário

# **PODER LEGISLATIVO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**



#### **JUSTIFICATIVA**

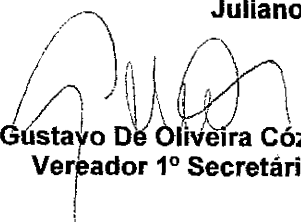
A presente proposta visa à adesão da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia ao Protocolo Estatutário do Parlamento da Região do Circuito das Águas Paulista, consolidando a participação deste Poder Legislativo na articulação conjunta entre os municípios da região.

O Parlamento da Região do Circuito das Águas Paulista é composto por representantes das Câmaras Municipais de Águas de Lindoia, Socorro, Lindoia, Serra Negra, Monte Alegre do Sul, Amparo, Pedreira, Santo Antônio de Posse, Holambra, Morungaba e Jaguariúna, tendo como principal finalidade a cooperação legislativa e a atuação coordenada para o fortalecimento do desenvolvimento regional.

A formalização dessa adesão representa um passo significativo para ampliar a representatividade e o protagonismo desta Casa de Leis em debates e iniciativas que impactam diretamente a população local e os interesses do município no contexto regional. A união de esforços entre os legislativos municipais possibilita maior diálogo com outras esferas de governo, facilita a obtenção de recursos e favorece a implementação de políticas públicas integradas.

Diante do exposto, esta iniciativa se mostra essencial para o fortalecimento das relações institucionais e para a busca de soluções conjuntas voltadas ao progresso regional. Assim, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

  
**Juliano Joaquim Granconato De Souza**  
Presidente da Câmara

  
**Gustavo De Oliveira Cózaro**  
Vereador 1º Secretário

  
**João Henrique Pinto De Oliveira**  
Vereador 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

**Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP**

**Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br**